

PARECER Nº 2593/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 109/2011.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Alfredinho, dispõe sobre a obrigatoriedade de estacionamento para carros e motocicletas nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao projeto, porém, apresentou substitutivo ao substitutivo da CCJLP.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao projeto nos termos do substitutivo da CPUMMA.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, pois visa sanar um problema comum nas escolas da rede municipal: a falta de local para que professores e funcionários possam estacionar seus respectivos veículos. Com o usufruto desta comodidade, preferencialmente na própria escola ou em local próximo a mesma, o funcionalismo pertencente à área da educação, poderá ter resguardado seu valioso patrimônio.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da CPUMMA.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em, 27/11/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Ota - (PROS) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Orlando Silva - (PCdoB)

Toninho Vespoli - (PSOL)